



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1 - Perfil Portas	COTAÇÃO 2 - Winner Multiserviços	COTAÇÃO 3 - Vidraçaria Vitória	COTAÇÃO 4 - Max Vidros	MÉDIA OU MEDIANA OU MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X Preço médio)
1.1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	16	R\$ 927,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1200,00	R\$ 2000,00	R\$ 927,00	R\$ 14.832,00
1.2	serviço de substituição de mola do item 1.1	13	R\$ 424,00	R\$ 980,00	R\$ 1090,00	R\$ 1800,00	R\$ 424,00	R\$ 5.512,00
TOTAL:								R\$ 20.344,00

DESCRIPTIVO DE FONTES (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)			
COTAÇÃO	FONTE	DATA	OBSERVAÇÃO
1	Proposta Fornecedor Perfil Portas Estruturas Metálicas	11/02/2026	
2	Proposta Fornecedor Winner Multiserviços	10/02/2026	
3	Proposta Fornecedor Vidraçaria Vitória	11/02/2026	
4	Proposta Fornecedor Max Vidros	06/02/2026	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Luciana T. Mendes Itano
MÉTODO UTILIZADO	Menor Preço Global
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de levantar o valor estimado para a presente contratação, observando-se os parâmetros de mercado, de modo a assegurar a proposta mais vantajosa. Fonte de Pesquisa: Orçamentos direto com fornecedores.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Foram consultados fornecedores de reconhecida capacidade técnica e que atuam regularmente no mercado do objeto, garantindo ampla competitividade.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Foi adotada como fonte primária a cotação direta com fornecedores do ramo pois os preços praticados no Painel de Preços refletem licitações de grande volume, não condizendo com a realidade de fornecimento local ou condições de entrega para este caso específico.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	